



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

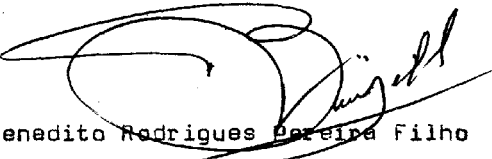
Concede "Abono de Natal" aos pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,


Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a conceder abono de Natal aos pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubatuba, até o valor do maior salário-mínimo vigente na região.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 30 de novembro de 1981


Benedito Rodrigues Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 30 de novembro de 1981.


Eiza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção